



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 20.716.627/0001-50

**LEI MUNICIPAL Nº. 806/2012**  
**DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DÁ NOME À RUA PROJETADA AO LADO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DA SEDE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. A Rua Projetada situada ao lado do cemitério público local, nesta cidade, passa a se chamar **“RUA SANTA DIAS DE SOUZA”**.

ART. 2º. Em decorrência desta lei, devem as empresas prestadoras de serviços (Correios, CEMIG, Copasa e outras) ser comunicadas acerca do nome da rua para as devidas regularizações.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 19 de dezembro de 2012.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

15 DE JUNHO

DE 1891